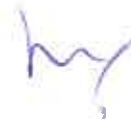


**EDITAL N.º 94 /2019**  
**Execução da gestão de combustível**



**José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público o seguinte:**

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07.01, **NOTIFICA** por este meio, **ANTÓNIO MANUEL DA COSTA MORAIS**, com última residência conhecida em 7Bis, Rue Lamartine, 95310 Mery Sur Oise, França, **FERNANDO COSTA MORAIS**, com última residência conhecida em 4, Rue des Jardins, 92600 Asneires – Sur-Seine, França e **SEBASTIÃO COSTA LOURENÇO**, com última residência conhecida em Lugar de Cravaz, 3610-104 Tarouca, todos **herdeiros de Sebastião da Costa Lourenço**, residente que foi no referido Lugar de Cravaz, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste concelho:

- 1- Para, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28.06, na sua redação atual, no prazo de **10 dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente edital, procederem à gestão de combustível no prédio rústico sua propriedade, sito no lugar da Tapada, Cravaz, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3448º, na faixa dos 50 metros de proteção a edifícios, medida a partir da alvenaria exterior do edifício confinante com o referido prédio do lado nascente.**
- 2- Os trabalhos de gestão de combustível devem incidir sobre a parcela de terreno identificada na planta anexa ao presente edital e cumprir os critérios definidos no Anexo ao citado diploma.
- 3- Decorrido o prazo de 10 dias úteis, sem que se mostrem realizados os trabalhos, esta Câmara Municipal procederá a sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes, sob pena de não o fazendo ser extraída certidão de dívida. A cobrança da dívida decorre por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e do Processo Tributário (n.ºs 4 a 6 do citado artigo 21º).



- 4- Montante estimado da despesa com a execução dos trabalhos pela Câmara Municipal:  
€ 624

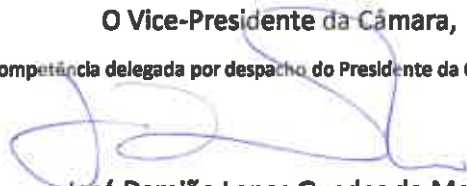
Para esclarecimentos sobre a execução dos trabalhos de limpeza, os proprietários podem contactar o Gabinete Técnico Florestal, de 2.ª a 6.ª feira (9.00horas às 16.00 horas).

Para constar, e para os devidos efeitos legais, publica-se este edital no sitio da internet, em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt), o qual vai ser afixado na entrada do Edifício dos Paços do Município, na entrada do edifício sede da Freguesia da União das freguesias de Tarouca e Dálvares e na porta da casa do último domicílio conhecido dos notificados no país.

Paços do Município, 10 de outubro de 2019

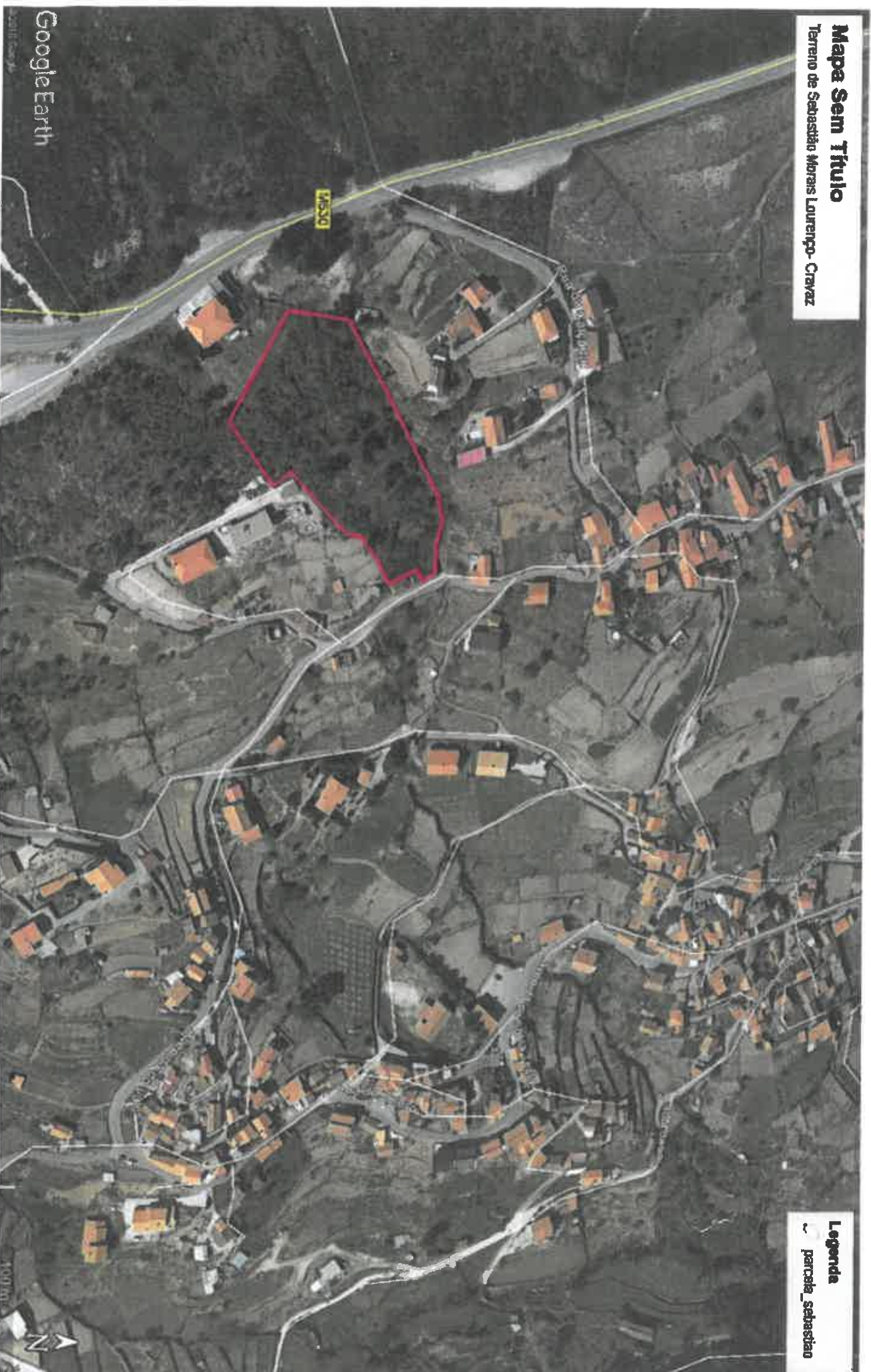
O Vice-Presidente da Câmara,

(no uso de competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 23.10.2017)



José Damião Lopes Guedes de Melo

**Mapa Sem Título**  
Terreno de Sebastião Morais Lourenço - Cravaz



**Legenda**  
parcela\_sebastian

Google Earth

1000m